

VULCABRASIAZALEIA S.A.

CNPJ 50.926.955/0001-42
NIRE 35.300.014.910

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 09h00min horas, no dia 5 de janeiro de 2011, em sua sede social localizada Estado de São Paulo, Cidade de Jundiaí, na Avenida Antonio Frederico Ozanan, 1440, Bairro da Grama, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (i) Retificação das deliberações aprovadas na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 30.04.2010, (“AGO de 30.04.2010”) e dos respectivos termos de posse, a fim de fazer constar que o mandato dos Srs. Pedro Grendene Bartelle, Alexandre Grendene Bartelle e Milton Cardoso dos Santos Filho, eleitos para os cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, encerrar-se-á na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31.12.2011, tendo, portanto, 2 (dois) anos de duração, em atendimento ao disposto no Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia;
- (ii) Ratificação de todas as demais deliberações aprovadas na AGO de 30.04.2010, na forma como registradas na respectiva Ata;
- (iii) Eleição de 2 (dois) membros do Conselho de Administração da Companhia para os cargos atualmente vacantes, sendo um deles indicado na condição de conselheiro independente, conforme previsto no artigo 15, § 1º do Estatuto Social da Companhia.
- (iv) Aprovação do desdobramento de ações ordinárias de emissão da Companhia, passando cada ação ordinária a ser representada por 4 (quatro) ações ordinárias, com os mesmos direitos políticos e econômicos da ação desdobrada; recebendo cada acionista 3 (três) novas ações ordinárias para cada ação ordinária de sua titularidade; e passando o capital social a ser composto de 280.000.000 (duzentos e oitenta milhões) ações ordinárias, sem valor nominal;
- (v) A conseqüente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de forma a contemplar o desdobramento das ações ordinárias referido no item (iv) acima; e
- (vi) Aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Informações Gerais:

- Informamos que é de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo na forma do disposto no Artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, na Instrução CVM no 165/91, alterada pela Instrução CVM no 282/98 e na Instrução CVM no 481/09.
- Conforme preceitua o artigo 10º do Estatuto Social, somente poderão participar da Assembleia, os acionistas ou seus procuradores legalmente constituídos, os quais deverão exhibir, além do documento de identidade, comprovante da instituição depositária das ações, expedidos com antecedência não superior a 3 (três) dias contados da data prevista para a realização da Assembleia.
- As informações e documentos previstos na Instrução 481 da CVM estão à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia (www.vulcabras.com.br) e no site da CVM (www.cvm.gov.br).

Jundiaí, 20 de dezembro de 2010.

Pedro Grendene Bartelle
Presidente do Conselho de Administração